



(47) 99819-1165 | vozlopoovo@diarinho.com.br

Recadinhos

Mande seu alô!



OBITOS

Registro de mortes ocorridas nos dias 12 e 13 de janeiro, comunicadas por Santa Catarina Assistência Familiar.

12/1/2021

ALESSANDRA DA ROCHA
ANITA RUDNICK HEUSY
ANTONIO FRANCISCO COLLA
BRAULINA DE TRENTO
BRAZ ROBERTO LUCKSIK
DANIEL ALONCIO BRESSANINI
FERNANDA NARDELI
JORGE ALMOR L. DOS SANTOS
JORGE LUIZ M. FRANKLIN
JOSEPHA DALSOQUIO
JUDITE JUSTO SILVA
KARINA CRISTO
NILTON MIGUEL A. DA SILVA
OILSON FRANCISCO MICHALSK
PAULO DINIZ DO NASCIMENTO
PEDRO DOMINGOS FERREIRA

13/1/2021

RALF HEINING
ALIRIO ANTONIO DE OLIVEIRA
ALZIRA PASSOLD
ANTONIO GUILHERME MAI
GEDELONI E. DA SILVA
GENI LOURDES B. FACHIN
HELGE KINDER
JOSE MARIA V. MARINHO
LISETE MARIA O. PEREIRA
ODETI SOARES
PAULO VEIGA
PRISCILA DA CUNHA
RENATO BENKENDORF
ROSALVO TAVARES
THIAGO RODRIGUES BORGES



Parabéns, Jonas!

O querido Jonas comemora mais uma primavera com muita saúde. Felicidades para essa pessoa magnífica!



Frida procura dono

Gatinha Frida, de dois anos, é castrada e procura um lar amoroso. Contato no (47) 9986-7135.

Floc para doação!

Eu me chamo Floc. Tenho um ano. Sou macho castrado, vacinado, brincalhão e já cuido do território. Preciso de uma família que tenha quintal. Telefone pra contato (47) 99628-7632



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.533/2021

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/19;

RESOLVE:

1º - EXONERAR o Sr. EDINAN CARLOS GADOTTI do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Operação, lotado na Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA, tornando sem efeito as disposições em contrário;

2º - Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 13 de janeiro de 2021.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

REFÚGIO PRAIA DO POÁ

Apartmentos
Cabanas
Casas
Casas residenciais
Apartamentos para alugar

(47) 3345-8569
(47) 98474-1944

FACEBOOK: REFUGIOPOA
Instagram: @refugio_poa
WhatsApp: (47) 3345-8569

Viva Cancún com quem vive o **México, conheça a Tio Nenê Tours!**

PAQUOTES | PASSAGENS | ASSESSORIA | VASALMENTOS |
ROTEIROS PERSONALIZADOS | ATENDIMENTO 24H |
TURISMO RECEPTIVO PARA BRASILEIROS |

A sua casa em Cancún!

facebook.com/tio-nene-tours | contato@tione.net.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 10.234, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Adressa dispositivo que menciona, ao Decreto Municipal nº 10.123/2020 que dispõe sobre a autorização de circulação do transporte coletivo intermunicipal denominado Viagem Praiana no âmbito do território do Município de Balneário Camboriú, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990,

Decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 10.123, de 26 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. Fica autorizada a extensão da linha intermunicipal, em caráter precário, linha compreendendo Barra Sul - Praia dos Amores (via Avenida Atlântica) e Praia dos Amores - Barra Sul (via Avenida Atlântica), podendo ser operada somente com equipamentos denominados micro-ônibus e valor de tarifação já praticado pela empresa das demais linhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 12 de janeiro de 2021, 17ª da Fundação, 56ª da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Educação, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Termo de Colaboração 002/2021, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Instituto Leonardo Macarrão, entidade sem fins lucrativos para o projeto de atendimento de até 130 crianças carentes, de 06 a 14 anos de idade, com aulas de artes marciais, no município de Balneário Camboriú, durante o ano de 2021, conforme detalhado no Plano de Trabalho no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho anexo ao Termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico: <http://controladora.balneariocamboriu.sc.gov.br>.

Balneário Camboriú - SC, 12 de janeiro de 2021.

Márgene Rêzsa Severino Cardoso
Diretora-Geral do Colegiado
Secretaria de Educação de Balneário Camboriú

Anuncie no único caderno diário de classificados de SC

Seu anúncio:

Endereço para entrega:
Rua João de Deus, 110, Balneário Camboriú, SC, 88.000-000

Cupom válido somente para anúncios feitos nos blocos de atendimento de jornal

15/01/2021

Khronos

PORTARIA VIRTUAL

ECONOMIZE ATÉ 70% OS CUSTOS COM SEU CONDOMÍNIO

grupokhronos.com.br (47) 4054-5348

www.diarinho.com.br

DIARINHO

Fundado em 12.01.1979
Ano 43
Fundador Dalmo Vieira (in memoriam)
Diretora da Redação Samara Toth Vieira samara@diarinho.com.br

Endereço Itajaí: Rua Telêmaco Pereira Liberato, 58 Bairro Fazenda - CEP 88.301-630

Representante Virtual Brazil Representações Rua Lauro Linhares, 739 / 201 Bl C, Trindade Florianópolis, SC - (48) 3233 2030 - 9961 5473 contatos@virtualbrazil.com.br

Impressão Gráfica Riosul

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS www.anj.org.br

FUNDAÇÃO ABERTO INVESTIR PARA A CRIANÇA BILIONÁRIOS

Circulação: Balneário Camboriú, Bombinhas, Barra Velha, Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo - As colunas e artigos assinados não expressam, necessariamente, a opinião do jornal

Aviso: todas as assinaturas do DIARINHO impresso e on-line serão automaticamente renovadas na data do vencimento do respectivo prazo. O assinante poderá cancelar a prorrogação automática, avisando o jornal, na apresentação da respectiva cobrança.